

LEI Nº 17

Autoriza a aquisição de carro furgão para o Matadouro Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Governo Municipal autorizado a adquirir um furgão a gasolina para o Matadouro Municipal, podendo dispendar, para esse fim, até a importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 9 de março de 1948.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

JOSÉ MARIA SANTOS
Secretário

UT OMNES MEMINERINT